



Permanente de Mediação no âmbito da AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO, constituída pelos seguintes servidores/empregados públicos:

- Valquíria Faria da Silva, CPF n.º XXX.172.831-XX, ocupante do cargo de Diretor de Gestão Integrada;
- Walquíria Meira Teixeira Ribeiro, CPF n.º XXX.037.971-XX, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa -PCR; e
- Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos, CPF n.º XXX.776.401-XX, ocupante do cargo de Gerente de Gestão Institucional e Finanças.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido neste órgão/entidade, envolvendo dois ou mais servidores/empregados públicos, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 87/2024.

FABRÍCIO BORGES AMARAL

Protocolo 518896

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 1/2025 - Goiás Turismo
PROCESSO Nº 202400005008953 - SISLOG Nº: 104849.**

A GOIAS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor preço por Lote**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Prestação de serviços gráficos diversos, de forma parcelada, sob demanda, para divulgação turística (folders, cartazes e afins) visando atender ações institucionais da Goiás Turismo. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **28/02/2025**. Recebimento de Propostas: 17/02/2025, à 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62-3201-8149/ 99504-6265, e-mail: licitacao.goiasturismo@goias.gov.br.

Protocolo 518799

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Extrato de Termo de Contrato Nº 01/2025 - EMATER

Processo: 202312404001149

Objeto: Fornecimento de material de expediente por um período de 12 (doze) meses.

CNPJ: 37.448.730/0001-60 - **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA.**

Valor Total: R\$ 7.669,62.

Vigência: 13/02/2025 a 13/02/26.

Protocolo 518963

Extrato de Termo de Contrato Nº 02/2025 - EMATER

Processo: 202312404001149

Objeto: Fornecimento de material de expediente por um período de 12 (doze) meses.

CNPJ: 09.560.867/0001.60 - **STOCK COMERCIAL LTDA - EPP.**

Valor Total: R\$ 34.146,00

Vigência: 13/02/2025 a 13/02/26.

Protocolo 518964

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD
Referência: 201900066011801; Rito: Ordinário
Síntese do Fato: Emissão, de forma fraudulenta, de Guias de Trânsito Animal (GTA's), tendo como origem a Fazenda Serra Negra, localizada no município de Corumbáiba/GO e todas com destino ao Estado de São Paulo, com posterior cancelamento das mesmas, com exceção as GTA's nº 255375 e 255477, série U, bem como referente ao uso indevido do login e senha do então colega servidor da época para realizar a emissão de GTA's.
Transgressão: Em tese, ao artigo 202, incisos **LX**, **LXIV**, e **LXIX** da Lei Estadual nº 20.756/2020;
Autoridade Instauradora: Renan Willian Martins de Abreu - Diretor de Gestão Integrada da AGRODEFESA.

Protocolo 518955

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

AVISO

Por força da decisão extraída do Agravo de Instrumento nº 5093300-41.2025.8.09.0029, em trâmite na 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a qual suspendeu os efeitos da decisão liminar então proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5926510-84.2024.8.09.0029, até julgamento final do recurso, e considerando a orientação expandida pela Procuradoria Setorial da AGR nos autos do Processo SEI 202400029004639, no sentido de que a AGR se "abstenha de praticar atos em virtude da decisão cuja eficácia foi suspensa e adote medidas para a desconstituição de atos já efetivados em virtude da referida decisão judicial", informa-se o sobrestamento do Procedimento de Credenciamento Simplificado publicado em 17 de janeiro de 2025, no Diário Oficial/GO nº 24.452.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 518755

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes**

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Define competências internas para a gestão e fiscalização dos contratos e convênios oriundos do Programa Goiás em Movimento Municípios Estruturas (GME), estabelecendo responsabilidades para as Diretorias de Planejamento, Manutenção e Projetos de Obras Rodoviárias da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), visando à execução e controle das obras de arte correntes (OAC's) nas passagens existentes e em novas passagens nos municípios do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA). Considerando a necessidade de manter a gestão e o controle do **Programa Goiás em Movimento Municípios ESTRUTURAS - GME** sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela GOINFRA, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Artigo 1º. DEFINIR competências internas no âmbito desta Agência para a gestão e fiscalização dos Contratos e Convênios oriundos do Programa Goiás em Movimento Municípios ESTRUTURAS - GME, conforme atribuições dispostas a seguir:

1. **Caberá a Diretoria de Planejamento (DPL):**
 - a) Desenvolver o programa, caderno com as normas e modelos a serem atendidos pelos participantes;
 - b) Disponibilizar os modelos de documentos, definir e providenciar os canais de comunicação e os meios para adesão dos interessados ao Programa;